

DECRETO Nº 5.605, de 24 de Março de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.657.384,64 (Quinze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ			
1.04.1.09.272.0 044.2281	33900100	18001111	12.503.999,38
1.04.1.09.272.0	33900100	111.193,61	111.193,61

04.2281

1.04.1.09.272.0	33900300	18001111	2.814.786,21
-----------------	----------	----------	--------------

044.2281

1.04.1.09.272.0	33909100	18001111	140.000,00
-----------------	----------	----------	------------

044.2281

1.04.1.09.272.0	33909200	18001111	56.953,37
-----------------	----------	----------	-----------

044.2281

1.04.1.09.272.0	33909300	18001111	5.292,00
-----------------	----------	----------	----------

044.2281

1.04.1.09.272.0	33909800	18001111	25.160,07
-----------------	----------	----------	-----------

044.2281

SOMA:			15.657.384,64
-------	--	--	---------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

FUNDO DE
PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE
PIRAÍ

1.14.1.09.122.0	33900100	18001111	12.503.999,38
-----------------	----------	----------	---------------

044.2281

1.04.1.09.122.0	33900100	18001121	111.193,61
-----------------	----------	----------	------------

044.2281

1.04.1.09.122.0	33900300	18001111	2.814.786,21
-----------------	----------	----------	--------------

044.2281

1.04.1.09.122.0	33909100	18001111	140.000,00
-----------------	----------	----------	------------

044.2281

1.04.1.09.122.0 044.2281	33909200	18001111	56.953,37
1.04.1.09.122.0 044.2281	33909300	18001111	5.292,00
1.04.1.09.122.0 044.2281	33909800	18001111	25.160,07

SOMA:	15.657.384,64
-------	---------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL